

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 107/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ramon Siliprandi.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 4,5, margem direita, sentido sucunduri, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 000.185.122-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99176-4660

PROCESSO No: 16986/2023-91

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 4,5, margem direita, sentido sucunduri, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°10′50,40″S e 59°50′22,60″W, Apuí-AM.

FINALIDADE: Agricultura, Silvicultura e Extração de Vegetais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

0 4 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM